



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá
Terra de Empreendedores

LEI Nº 839/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR AÇÃO NA LOA 2022 E ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO RUDINEI SEHNEM, Prefeito Municipal de Boa Vista do Buricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Ação na LOA e abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)** no seguinte Programa:

07.01.10.0303.011 – Manutenção do Programa Farmácia Cuidar +	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R\$ 30.500,00
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$ 24.500,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 40.000,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas previstas no artigo 1º serão utilizados recursos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial na Fonte de Recursos Farmácia Básica (4050) – R\$ 50.427,75; e Excesso de Arrecadação apurado na mesma fonte de recursos – R\$ 49.572,25.

Art. 3º - Revogadas às disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO BURICÁ/RS, AOS 05 DE BRIL DE 2022.

JOÃO RUDINEI SEHNEM
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Fabio Rodrigo Kunrath
Secretario de Gestão